

LEI MUNICIPAL N° 1619 DE 08/10/87
PROJETO DE LEI N° 1620
" DISPÖE SOBRE CRIAÇÃO NÍVEL SALARIAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica criado o nível, de n° 15, a partir de 1° de agosto de 1987, no valor de Cz\$ 19.500,00 no Quadro do Funcionalismo Municipal.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 08 de Outubro de 1987.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-PRES.LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER. SECRET.SEBASTIAO EDSON PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE